



**MUNICÍPIO DE TÁBUA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

15  
JG (A)

**SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**QUADRIÉNIO DE 2017-2021**

**ATA N.º 16 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, para efeitos do plasmado no artigo 28.º n.º 1, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas 17 horas, aguardando 15 minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

**Deputados Municipais Presentes:**

Sr. Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares  
Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca  
Sr. João Luiz Alves Fiúza  
Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes  
Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela  
Sr. Rui Brito Pereira  
Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo  
Sra. Dra. Dulce Garcia Coimbra  
Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins  
Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia  
Sr. Amadeu Alves  
Sr. Isidro Alves  
Sr. Luís Miguel Santos Pereira  
Sr. José Manuel Antunes  
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso  
Sr. Rui Manuel Dias da Silva  
Sr. Rogério Dias, em substituição do Sr. Nelson Batista de Matos, em substituição do Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto  
Sra. Dra. Susana Margarida Macedo Mendes, em substituição da Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral



**MUNICÍPIO DE TÁBUA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Sr. Jorge Manuel Tavares Santos, em substituição do Sr. António Alves dos Santos

**Presidentes de Freguesias Presentes:**

Sr. José Silva Cardoso (Secretário da J. F. de Candosa), em substituição do Sr. Carlos Alberto Marques da Fonseca (Presidente J. F. de Candosa)

Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)

Sr. José Alberto Pereira (Presidente J. F. de Midões)

Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)

Sra. Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)

Sra. Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)

Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)

Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)

Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)

Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)

Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

**Deputados Municipais Faltosos:**

Sra. Dra. Ana Marta Santos André de Lima

Sra. Eng.<sup>a</sup> Cátia Filipa Sobral Ribeiro

**Presente o Presidente da Câmara:**

Sr. Mário de Almeida Loureiro

**Vereadores Presentes:**

Vice-Presidente, Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sra. Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira

Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sr. Vereador, Prof. António Luís da Silva Martins

Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos

Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Antes de passar ao único ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a Mesa iria proceder à distribuição do Esboço da Minuta da Ata da presente sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

**ÚNICO) DELIBERAR SOBRE A CRIAÇÃO DE UM SISTEMA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS, BEM COMO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM EMPRESA INTERMUNICIPAL A CONSTITUIR PARA O EFEITO, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARREGAL DO SAL, SANTA COMBA DÃO, TÁBUA E TONDELA, COM A DENOMINAÇÃO DE EIMAR – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS, EIM, S.A. E APROVAÇÃO DO RESPETIVO PROJETO DE ESTATUTOS, CONFORME MINUTA QUE SE ANEXA E AINDA APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS E A DENOMINADA EIMAR – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS, EIM, S.A., CONCEDENDO TODOS OS PODERES AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DELIBERAR AS DEMAIS CONDIÇÕES E OUTORGAR OS RESPETIVOS CONTRATOS EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o processo administrativo respeitante à criação de um sistema intermunicipal de serviços públicos de saneamento de águas residuais urbanas e constituição da empresa intermunicipal que o vai gerir, com a denominação de EIMAR – Empresa Intermunicipal de Águas Residuais, EIM, S.A., a constituir para o efeito entre os Municípios de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela e outros assuntos conexos, acompanhado da Deliberação n.º 1, da Minuta da Ata n.º 01/2020, tomada na Reunião Ordinária de 6 de janeiro de 2020, bem como de minuta de estatutos, minuta de contrato de gestão delegada e parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e ainda de Estudo de Racionalidade e Viabilidade Económico-Financeira relativa ao Projeto de Agregação Intermunicipal dos Sistemas de Saneamento, documentos apresentados pela Câmara Municipal.

Os aludidos documentos foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e dão-se aqui por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative, is positioned in the top right corner of the document.

**MUNICÍPIO DE TÁBUA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Antes de colocar o assunto à discussão, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal esclareceu então os presentes sobre a Proposta n.º 14/P/2019, datada de 30 de dezembro de 2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem como de todos os anexos à mesma, apresentada pela Câmara Municipal, com fundamento na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais) e do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais), da qual todos tomaram conhecimento, mais tendo esclarecido sobre a urgência na marcação da presente assembleia extraordinária a pedido do Senhor Presidente da Câmara sobre o assunto, o qual aliás havia já sido discutido e deliberado na assembleia municipal realizada em 26 de dezembro de 2018, sobre o interesse em participar nesta empresa intermunicipal, apenas tendo saído o Município de Mortágua.

Foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

No uso da palavra, a Deputada Municipal, Senhora Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins, do Grupo Municipal PPD/PSD, cumprimentou todos os presentes, desejando um feliz ano de 2020 para todos e salientou começar por um assunto prévio que está interligado com o ponto apresentado para discussão, informando ter chegado ao conhecimento da bancada do PPD/PSD que, na última reunião de Câmara, realizada no dia 6 de janeiro, na qual foram votados os mesmos documentos apresentados na presente sessão, existiram irregularidades porque não foram enviados aos Senhores Vereadores do PSD a ordem de trabalhos, nem qualquer documentação referente à mesma reunião.

Acrescentou que na sequência de uma outra reunião de Câmara, foi enviado um e-mail, que não se pode considerar uma convocatória, comunicando que a reunião era antecipada e que era marcada, inclusivamente, uma reunião extraordinária, pelo que não se entende muito bem se a reunião do dia 6 de janeiro era uma reunião extraordinária ou ordinária.

Nesse entender, adiantou que a reunião padece de "*bastantes irregularidades e ilegalidades*", uma vez que a ordem de trabalhos e a documentação teriam de ser enviadas cinco ou oito dias antes, conforme a respetiva reunião, o que não aconteceu e, por isso, para todos os efeitos legais não existe uma convocatória, ou seja, nos termos



**MUNICÍPIO DE TÁBUA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, assim sendo, todos os documentos aprovados nessa reunião, em seu entender, padecem de irregularidades e das demais ilegalidades.

Comunicou ainda que, além do referido, o mais grave foi os Membros da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta terem recebido uma Ata da reunião de Câmara em causa, na qual é justificada a falta do Vereador Carlos Santos à mesma, reunião esta que o Vereador considerou que não existiria.

Solicitou então ao Senhor Presidente da Câmara Municipal esclarecimentos sobre a falta do envio da documentação, o motivo de ter justificado uma falta de um Vereador, que, para todos os efeitos, não sabia que existia a reunião e terminou salientando que este assunto deve ser esclarecido, para se determinar se os documentos reúnem os devidos efeitos legais para serem apreciados na presente assembleia, sendo que em seu entender este assunto deve voltar a uma reunião do Executivo e depois à Assembleia Municipal, de modo a sanar as ilegalidades referidas.

Atendendo ao exposto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, solicitou o uso da palavra, tendo no início da sua intervenção saudando os presentes e de imediato esclareceu que a marcação da reunião de Câmara do dia 6 de janeiro de 2020, foi decidida entre todos os Vereadores presentes na reunião de Câmara realizada no passado dia 19 de dezembro, na qual o Senhor Vereador Carlos Santos não esteve presente, pelo que, no dia 20 de dezembro foi enviado um e-mail a todos os Vereadores, a comunicar a antecipação da reunião ordinária, de acordo com o que havia sido acordado por unanimidade no dia 19.

Relativamente aos documentos, informou que estes foram enviados no dia 30 de dezembro e colocados na plataforma do site com a antecedência devida, excedendo os prazos legais, respetivamente uma semana antes da reunião.

Quanto à falta do Senhor Vereador Carlos Santos, esclareceu que o mesmo remeteu um e-mail, no decorrer da reunião de 6 de janeiro, comunicando que não estaria presente, pelo que decidiu justificar a falta em questão.

No seguimento da intervenção do Senhor Presidente da Câmara, solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Santos, para defender a sua honra, tendo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal comunicado que o mesmo poderá intervir, nos termos regimentais, no final da reunião.

Voltou a solicitar o uso da palavra, a Deputada Municipal, Senhora Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins, do Grupo Municipal PPD/PSD, dando



**MUNICÍPIO DE TÁBUA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

A handwritten signature in blue ink is located in the top right corner of the page.

conhecimento que nenhum dos Vereadores recebeu a documentação enviada no dia 30 de dezembro de 2019, nem a respetiva ordem de trabalhos para a reunião do dia 6 de janeiro.

Quanto ao e-mail enviado pelo Senhor Vereador Carlos Santos, a Senhora Deputada Municipal leu o conteúdo do mesmo para conhecimento de todos.

Dando seguimento à assembleia e não havendo mais intervenções sobre o assunto, passando à Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal aproveitou para colocar duas questões ao Senhor Presidente da Câmara, uma sobre o caráter extraordinário desta assembleia e outra sobre o motivo pelo qual o Município de Mortágua já não faz parte da constituição da empresa intermunicipal.

De seguida, e respeitando a ordem de pedidos nesse sentido, passou a palavra ao Deputado Municipal, Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Membro eleito pelo PPD/PSD, para intervir.

O Senhor Deputado Municipal começou por desejar uma boa tarde a todos e referindo-se à página 2 do parecer sobre a criação da empresa intermunicipal, emitida pela ERSAR, leu o disposto no segundo parágrafo e perguntou «*se o que foi votado na Assembleia Municipal do dia 26 de dezembro de 2018 estava legal*», referindo-se depois à página 3, quarto parágrafo e ao disposto no artigo 23.º da RJAEL (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), questionou «*onde está o relatório do parecer do Tribunal de Contas do projeto que ocorre onde tudo está correto*» e questionou por fim a causa que levou o Município de Mortágua a abandonar o projeto.

Usando da palavra, a Deputada Municipal Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, cumprimentou todos os presentes, fazendo votos de uma boa reunião, dado que a matéria em análise terá impacto no orçamento de todas as habitações do Concelho de Tábua.

Recordou depois que quando o assunto foi apresentado neste plenário, a bancada do PPD/PSD absteve-se por não ter informação suficiente para uma tomada de posição fundamentada e salientou que em sem entender a documentação ora recebida deixa muitas dúvidas, sendo que a principal se prende com o facto de não estar demonstrado qual o ganho ou perda efetiva para o Município de Tábua, referindo «*o estudo aborda a região como um todo para defender um potencial interesse da inclusão dos quatro municípios nesta nova empresa. Salta à vista que os Tabuenses de*



## MUNICÍPIO DE TÁBUA

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*nascimento ou de adoção, utilizadores dos serviços de saneamento, perdem rendimento».*

De seguida, abordou os valores apresentados em relação às tarifas, dando conhecimento que atualmente a tarifa é 0,60€ por m<sup>3</sup>, sendo que com a integração nesta empresa os utentes irão passar a pagar 0,71€ por m<sup>3</sup>.

Questionou o local onde a sede irá funcionar, «*se no Concelho de Tábua se vai promover o emprego em Tábua*» e abordou ainda várias questões relacionadas com a gestão dos recursos humanos, «*o que irá acontecer aos trabalhadores do Município de Tábua deste serviço? Irá existir uma redução de pessoal e em qual dos Municípios? Há trabalhadores a mais?*».

Deu depois conhecimento da entrega do equipamento a custo zero à empresa intermunicipal e questionou o impacto dos 5.600.000€ em amortizações do equipamento que é cedido e a implicação que esse valor irá ter nas contas do Município, assim como futuros investimentos feitos e questionou ainda se os cerca de 2.200.000€ de investimento para Tábua vão justificar esta alteração.

Relativamente aos subsídios obtidos pelos investimentos em saneamento, questionou se os acordos feitos permitem a transferência do equipamento, recordando que a despesa com o saneamento era em 2017, 0,15€ do rendimento médio das famílias do concelho e que a EIMAR assegura nunca esse indicador ser superior a 0,5% até 2024, o que significa um aumento superior a 300%, esclarecendo que as famílias de Tábua têm o rendimento anual mais baixo dos quatro concelhos e esse indicador custo/rendimento será ainda mais elevado, já que se fala em termos médios, referindo que o mesmo valor que é considerado como rendimento médio, parece demasiado elevado, tendo em conta o salário médio do concelho, o número de pessoas com apoio e o número de reformados.

Mais referiu que os 23.757€ anuais de rendimento médio disponível familiar parece empolgante, apesar dos dados serem retirados de um inquérito do INE, que diz respeito ao Centro NUT II. Em 2014, o valor apresentado era de 21.100€ ano e, em seu entender, os atuais valores não correspondem à realidade, uma vez que os locais rurais têm uma redução média de 30%, pelo que, o real rendimento familiar seria abaixo de 20.000€.

De seguida, questionou como estão considerados os investimentos em curso e terminou dando conhecimento da posição da bancada do PPD/PSD, quanto à não



A blue ink signature of the Mayor of Tábua, accompanied by a small circular official seal.

**MUNICÍPIO DE TÁBUA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

aceitação da integração nesta empresa, que não lhes parece trazer qualquer benefício para o concelho e que ao integrar esta empresa haverá mais gastos com estruturas organizacionais que já existem no concelho, mais gastos com órgãos sociais e instalações e uma repercussão desses gastos no orçamento das famílias e empresas instaladas em Tábua, assim como perda de postos de trabalho e perda de um serviço que é essencialmente de proximidade.

Atendendo as questões suscitadas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para responder.

Intervieio o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro esclarecendo que a marcação desta Assembleia Extraordinária prende-se com facto de ter de ser enviado o processo para o Tribunal de Contas para emissão de visto e que de acordo com as diretrizes da Comissão Europeia, ou se constitui uma empresa intermunicipal para prestar o serviço de recolha e tratamento de águas residuais, ou os Municípios vão ter que pagar todos os investimentos, inclusive construções de ETAR's e redes de saneamento e relativamente às contas dos anos anteriores, referiu que em 2017 a cobertura da despesa pela receita foi apenas 48% e que em 2018 foi 57% e que atualmente os serviços têm de ser auto sustentáveis, tendo em consideração a imposição da Comissão Europeia que obriga os Municípios a associarem-se para poderem servir a população e terem acesso a fundos comunitários, tendo acabado os fundos comunitários para Municípios com menos de 85 mil habitantes.

Esclareceu depois que inicialmente Mortágua integrava a proposta da constituição, contudo em Assembleia Municipal foi rejeitada a respetiva proposta, pelo que atualmente apenas os Municípios de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela integrarão a EIMAR.

Voltou a referir, que não pode ser o Município a suportar os encargos da construção de redes, estações de tratamento e equipamentos, têm de ser as tarifas a suportar a totalidade das despesas e recordou que na Sessão da Assembleia Municipal de 26 de dezembro de 2018, foi aprovado o interesse de agregação, sendo que a proposta ora apresentada diz respeito à aprovação ou não da criação da EIMAR, bem como da aprovação dos documentos inerentes ao processo em si, nomeadamente a minuta de estatutos, minuta de contrato de gestão delegada e respetivos pareceres e estudos.



**MUNICÍPIO DE TÁBUA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Quanto à questão levantada pelo Senhor Vítor Melo, em relação ao Tribunal de Contas, esclareceu que após aprovação em Assembleia Municipal, o respetivo processo é remetido à ERSAR e a visto do Tribunal de Contas e só depois do visto do Tribunal de Contas é que pode ser constituída a empresa intermunicipal.

Relativamente às questões colocadas pela Senhora Dra. Maria do Rosário Fonseca, informou que as tarifas terão de ser atualizadas para o montante de 0,61€.

Quanto à sede, disse que em princípio será no concelho de Tondela, visto ser o concelho com maior população e por uma questão de rentabilidade de meios e custos, designadamente em infraestruturas, uma vez que já existe uma infraestrutura à qual os quatro municípios pertencem, a Associação de Municípios do Planalto Beirão, a qual possui os equipamentos necessários para acolher este novo serviço, adiantando que em cada município haverá uma delegação.

Abordou depois sucintamente alguns procedimentos, realçando que a EIMAR tem de ser auto sustentável, uma vez que a subsídiação aos encargos e investimentos acabaram. O Tribunal de Contas não irá visar qualquer contrato de qualquer município em que não esteja efetivamente garantida a respetiva sustentabilidade.

No que concerne aos equipamentos, referiu que os mesmos são transferidos a custo zero porque, se os quatro Municípios venderem os equipamentos, a EMIAR teria de onerar os municípios nas respetivas tarifas.

Quanto aos investimentos em Tábua, realçou que se a assembleia votar contra esta agregação, irá estar a votar contra três candidaturas que estão já preparadas para avançar no primeiro plano de investimentos da EIMAR, nomeadamente a drenagem de águas residuais para São Simão, para servir São Simão, Remouco e Fonte Arcada, no valor de 698.809,10€, a remodelação da ETAR de Touriz no valor de 314.973,11€ e drenagem de águas residuais de Venda da Esperança e Balocas, na União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha no valor de 775.684,95€.

Adiantou ainda que as candidaturas atuais, a decorrer, não serão transferidas para a EIMAR, de modo a não agravar as tarifas e terminou informando que haverá tarifas sociais.

Dada a palavra à Deputada Municipal, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do Grupo Municipal do PS, a mesma iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e desejando um Bom Ano de 2020.



**MUNICÍPIO DE TÁBUA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Tabua, is positioned in the top right corner of the document.

Salientou a importância do saneamento e tratamento de águas residuais, realçando que se tem assistido a um grande investimento por parte do Município de Tábua ao nível da melhoria das condições de higiene e tratamento de águas residuais, criando-se as devidas condições para os Municípios. É de conhecimento geral que estas candidaturas aos Fundos Europeus só podem ser feitas com parcerias, parcerias estas essenciais para o desenvolvimento local. Neste âmbito, informou que o Grupo Municipal do Partido Socialista apoia esta adesão à EIMAR.

Solicitou, novamente, o uso da palavra o Deputado Municipal, Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, o qual referiu que na Sessão da Assembleia Municipal de 26 de dezembro de 2018, o que foi votado no ponto cinco foi o interesse em aderir à EIMAR, contudo, no ponto seis foi votado a aprovação da minuta de contrato de gestão delegada para a prestação dos serviços públicos de saneamento de águas residuais urbanas, a celebrar entre os Municípios de Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela e a empresa intermunicipal a constituir EIMAR. Neste contexto informou que não foi só a intenção aprovada, mas também a minuta do contrato e foi neste seguimento que, em seu entender, o que tinham votado era o visto prévio ao Tribunal de Contas, tendo em conta os documentos apresentados na referida sessão.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara esclarecendo que a minuta do contrato, aprovada em Sessão da Assembleia de 26 de dezembro de 2018, tinha que ser aprovada primeiro para posteriormente ser solicitado o parecer à ERSAR, sendo que na presente Assembleia o que está em análise é à criação de um sistema intermunicipal de serviços públicos de saneamento de águas residuais urbanas e constituição da empresa intermunicipal que o vai gerir, com a denominação de EIMAR, a constituir para o efeito entre os Municípios de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela, assim como a minuta dos estatutos, a minuta de contrato de gestão delegada, o respetivo parecer emitido pela ERSAR e ainda o Estudo de Racionalidade e Viabilidade Económico-Financeira Relativa ao Projeto de Agregação Intermunicipal dos Sistemas de Saneamento, para posterior envio da deliberação tomada ao Tribunal de Contas.

Dada, novamente, a palavra à Deputada Municipal Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, a mesma questionou as candidaturas de saneamento e infraestruturas inseridas no processo em questão, tendo em conta que a EIMAR ainda não se encontra constituída, bem como o que acontecerá aos trabalhadores diretos e



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

indiretos afetados com esta constituição e quanto à sede ficar em Tondela, referiu que o concelho mais pequeno devia ter o direito de receber a sede, de modo a “puxar” pessoas para o concelho.

Respondendo às questões apresentadas, o Senhor Presidente da Câmara informou que os trabalhadores vão ser integrados na equipa de acompanhamento das águas residuais do concelho de Tábua e relativamente à sede, esclareceu que por uma questão financeira e de rentabilidade das infraestruturas existentes, a sede será no Edifício da Associação do Planalto Beirão e que todos os restantes concelhos também poderiam exigir a respetiva localização.

Quanto às candidaturas, explicou que estas integram o processo da constituição da EIMAR, referenciadas no estudo de viabilidade económico e financeira, fazendo parte dos investimentos a concretizar pela EIMAR.

Antes de colocar o ponto a votação, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu cinco minutos de intervalo, a pedido da Exma. Sra. Deputada líder de bancada do PPD/PSD.

Imediatamente a seguir ao intervalo e antes de colocar o assunto a votação, solicitou o uso da palavra a Deputada Municipal, Senhora Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins, apresentando a seguinte moção: «*a bancada do PSD decidiu que queríamos pedir a anulação do ato da reunião de Câmara e não vamos sequer tomar nenhuma posição quanto a esta deliberação. Nem abstenção, nem contra, nem a favor, porque consideramos que estamos a votar uma coisa que teria de ter ido a reunião de camara regularmente.*

Atendendo a moção apresentada, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal esclareceu os presentes que a Mesa não tem legitimidade para anular uma deliberação de Câmara e adiar a presente votação, tendo o assunto sido apresentado e solicitado pela Câmara Municipal, nos termos legais, mais referindo que a anulação proposta pela bancada do PSD terá de ser colocada noutra instância, não competindo à Mesa da Assembleia Municipal recusar a apreciação do ponto da ordem de trabalhos.

A pedido da mesma, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra à Deputada Municipal Senhora Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia, Membro eleito pela CDU–Coligação Unitária–PCP-PEV, a qual iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e disse que, em seu entender, nesta sede de Assembleia Municipal e, uma vez que são dois órgãos distintos, não é possível



**MUNICÍPIO DE TÁBUA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

deliberar sobre algo que aconteceu noutro órgão, sendo que essa anulabilidade terá de ser suscitada em sede de reunião de Câmara.

Solicitou depois o uso da palavra, o Senhor Eng.<sup>º</sup> Francisco Ivo de Lima Portela, do Grupo Municipal do PS, tendo cumprimentado os presentes, realçou estar em jogo o futuro do Concelho de Tábua, sendo muito importante para Tábua aderir a esta Associação e terminou apelando à união de todos, em prol do desenvolvimento do Concelho.

Não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o assunto em questão, de acordo com a documentação apresentada.

Da contagem dos votos dos **trinta** Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

**Votos contra: zero;**

**Abstenções: seis;**

**Votos a favor: vinte e quatro.**

A Assembleia Municipal de Tábua tomou conhecimento da Proposta n.<sup>º</sup> 14/P/2019, datada de 30 de dezembro de 2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem como de todos os anexos à mesma, apresentada pela Câmara Municipal, relativa à autorização para a criação de um sistema intermunicipal de serviços de saneamento de águas residuais, à constituição de Empresa Intermunicipal para a gestão do mencionado sistema intermunicipal e outros assuntos conexos, com fundamento na alínea m) do n.<sup>º</sup> 1 do artigo 25.<sup>º</sup> da mesma Lei n.<sup>º</sup> 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 22.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 50/2012, de 31 de agosto, e deliberou por **MAIORIA**, concordar com a referida proposta, autorizando e aprovando todos os atos submetidos à sua apreciação, concedendo todos os poderes ao Senhor Presidente da Câmara para deliberar as demais condições e outorgar os respetivos contratos em representação do Município.

Nos termos do disposto nos artigos 22.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 4 e 26.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 5 do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, foi concedido pelo Senhor Presidente da Assembleia e conforme havia solicitado, o uso da palavra pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Carlos Alberto dos Santos, para o exercício do direito de defesa da honra.

O Senhor Carlos Santos começou por saudar os presentes e abordou o conteúdo do e-mail enviado pela Câmara Municipal em relação à reunião do passado dia 6 de



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

janeiro, dizendo que em seu entender o e-mail diz respeito a uma reunião extraordinária e a uma reunião ordinária antecipada, em simultâneo, entendendo não ter sido convocado nos termos do artigo 40.º. Não foi enviada a ordem de trabalhos. Não foram cumpridos os estatutos e o disposto no Regime das Autarquias Locais. Referiu que esteve no dia 6 de janeiro até perto do meio-dia à espera de receber a ordem de trabalhos e que não recebeu nenhum e-mail por parte da Câmara, pelo que entendeu não haver reunião. Terminou salientando que o ato tomado não está correto, acusando o Presidente da Câmara de não respeitar os Vereadores do PSD e a democracia.

Respondendo ao Senhor Vereador, o Senhor Presidente da Câmara exibiu a fotocópia do e-mail remetido pelos serviços aos Senhores Vereadores no dia 30 de dezembro, respeitante ao envio da ordem de trabalhos e respetiva documentação, assim como o documento comprovativo da colocação no site do Município da mesma documentação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para a intervenção do público.

## II – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não havendo cidadãos inscritos para uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa prosseguiu com a parte final da sessão.

Assim, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal determinou que se procedesse à elaboração final da Minuta da Ata, o que foi feito, com a aprovação dos líderes de bancada e presidentes de junta independentes, como habitualmente, tendo depois colocado a mesma a votação, tendo a mesma sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com trinta votos a favor, zero votos contra e zero abstenções,

Para constar se lavrou a presente **Minuta da Ata**, aprovada como se disse por **UNANIMIDADE**, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Presidente da Mesa:

A handwritten signature in black ink.

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

A handwritten signature in black ink.

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio:

A handwritten signature in blue ink.

Dra. Liliana Marina Fonseca Cristóvão